

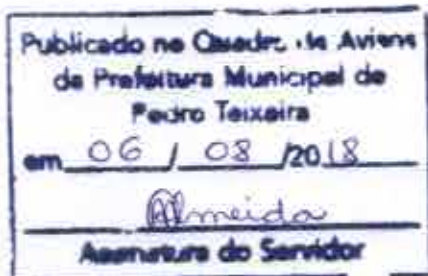


# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.



*"Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E JULGAR QUAISQUER ASSUNTO ORIUNDOS DO XXII CONCURSO LEITEIRO E ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE PEDRO TEIXEIRA E 10ª AMOSTRA DE BEZERRAS DE INSEMINAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 09 A 12 DE AGOSTO DE 2018 e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que haverá o XXII Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 10ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 09 a 12 de agosto de 2018;

**Considerando** que haverá o concurso de ordenha, onde serão contemplados com prêmios, os 03 (três) primeiros colocados.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para o compor a comissão especial para acompanhar, analisar e julgar quaisquer assuntos oriundos do XXII Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 10ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 09 a 12 de agosto de 2018, os seguintes membros abaixo:

- i- O veterinário do município Bruno Medeiros Henriques, CPF: 050.193.9896-20
- ii- O Extensionista Agropecuário I da Emater-MG, Júlio Cesar Mendes Coelho, CPF: 546.715.586-53



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- iii- A Responsável de Turma do município Maria da Conceição Ribeiro,  
CPF: 107.956.216-80

**Art. 3º** Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão que serão:

- I - Acompanhar a realização do evento durante todo o período;
- II - Analisar qualquer ocorrência com os animais e seus respectivos proprietários;
- III - Julgar a situação fática ocorrida, proferindo voto para assim produzir o resultado do julgamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 06 de Agosto de 2018.

  
IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal

